Câmara Municipal
de Viana do Castelo

Ordenamento do Território

Exmos. Profissionais de Arquitetura e Engenharia,

Na sequência da alteração dos elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Portaria n.º 71-A/2024, de 28 de fevereiro, vimos dar conhecimento da disponibilização das novas versões dos seguintes formulários de operações urbanísticas:

- 55 - Utilização de edifício ou suas frações (após realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio) - Artº 62º-A do RJUE
- 57 - Comunicação prévia com prazo (utilização de edif./fração isentos de controlo prévio) - Artº 62º-C do RJUE
- 303 - Comunicação prévia com prazo (alteração à utilização de edifício ou fração ou de alguma informação constante do título de utilização emitido não precedida de operação urbanística sujeita a controlo prévio) - Artº 62º-B do RJUE.

Pode descarregá-los na página das Normas e formulários na caixa **Utilização de edifícios ou frações**.

Aproveitamos para relembrar que, antes de ser preparado qualquer pedido, deverão ser sempre consultadas as últimas versões das normas técnicas, codificação dos documentos e formulários de modo a garantir que serão cumpridas todas as regras definidas pelo Município.

O não cumprimento das regras poderá resultar na não validação dos documentos entregues.

Verificar por favor as páginas:

Documentação de apoio aos Serviços Online de Urbanismo (https://www.cm-viana-castelo.pt/balcao-online/servicos-online/).

Descarregue da página Normas e formulários a última versão dos formulários (https://atendimento.cm-viana-castelo.pt/forms.aspx).

A Vereadora do
Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente,
Transição Climática e Mobilidade
Fabíola Oliveira

Cancelar subscrição | Gerir subscrição